



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 014 / 22

Processo Administrativo: PMC.2019.00013461-33

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Termo de Convênio nº 017/2020

Termo Aditivo nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado CONVENENTE, e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB, inscrita no CNPJ sob o nº 46.044.871/0001-08, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, firmam o presente termo de Aditamento de Convênio, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 017/2020, por mais 12 (doze) meses.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 276.961,52 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 6578894 do referido processo administrativo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 051000.05120.04.123.2009.4188.339039.01.100000.
- 091100.09110.08.122.1005.4041.339039.01.510000.
- 087000.08720.10.122.1004.4037.3.3.90.39.01.310-00.
- 71000.7160.12.122.1003.4027.339039.01.212.000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

-71000.7160.12.122.1003.4027.339039.01.213.000.

-71000.7160.12.122.1003.4027.339039.01.220.000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos-programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Assim ajustadas as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam todas as cláusulas e condições do contrato original no que conflitam com o que se estabelece no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e assim produzir seus devidos e legais efeitos.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ajuste elaborado conforme minuta produzida pela Secretaria Municipal de Finanças juntada no Documento SEI nº 6659677.

Campinas, 21 de outubro de 2022.

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

Órgão/ Entidade Público(A): Município de Campinas – Secretaria Municipal de Saúde

Conveniada: Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB

Termo de Convênio nº 17/20

Termo de Aditamento de Convênio nº 014/21 e 014 /22

Objeto: Colaboração com subsídios técnicos de engenharia, para a produção de laudos de avaliação de imóveis.

Valor do Ajuste/ Valor Repassado (1): R\$ 276.961,52 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 451.452.537-53

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ARLY DE LARA ROMÊO

Cargo: Diretor Presidente da COHAB

CPF: 143.125.818-00

Assinatura: _____

Nome: JONATHA ROBERTO PEREIRA

Cargo: Diretor Técnico de Regularização Fundiária da COHAB

CPF: 222.279.298-39

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 451.452.537-53

Assinatura: _____